



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE SÃO JOSÉ

 02 a 05-09-2024

 São José

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de São José, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 12-08-2024.



CorOrd nº
0000127-41.2024.2.00.0512



2 a 5 de setembro de
2024



São José

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de São José e de Biguaçu.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Charles Barchirotto Felisbino, coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juiz coordenador	4
1.2. Servidoras(es).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.2. Audiências realizadas	5
2.2. Movimentação processual	5
2.3. Reunião de execuções	5
2.4. Oficiais de justiça	6
3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Instalações do foro	8
4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	9
4.1. Recomendação específica	9
4.2. Determinações permanentes	9
5. REUNIÕES	10
5.1. Reunião com advogadas(os)	10
5.2. Reunião com a diretora da Caex	10
5.3. Confraternização com magistradas(os) e servidoras(es)	10
6. ENCERRAMENTO	12
6.1. Prazo para resposta	12
6.2. Encerramento	12

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

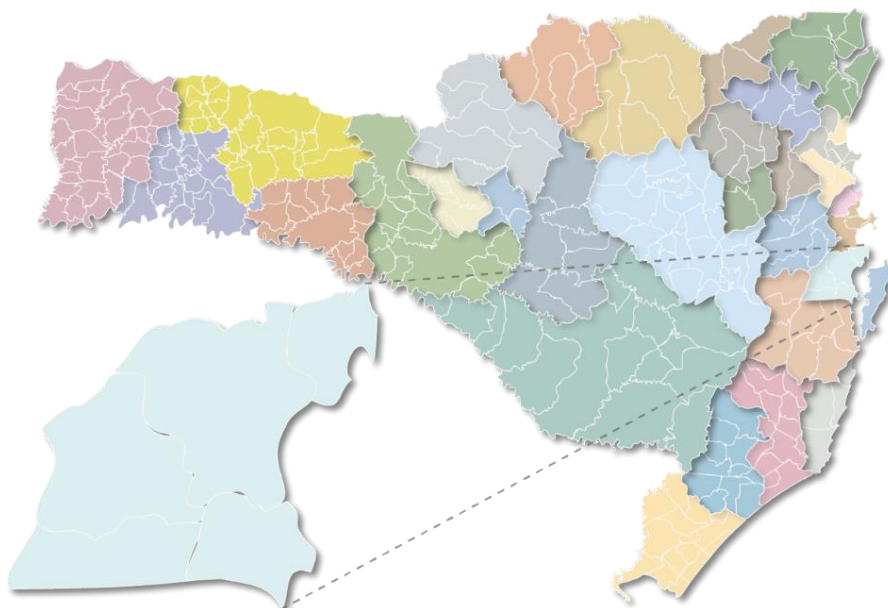
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 03-07-2023



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de São José.



1.1. JUIZ COORDENADOR

Função	Juiz
Coordenador	Charles Baschiroto Felisbino

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Elizette Jackowski	AJ	Oficial Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Fulvio Stefano Pires e Silva	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	20-06-2024
Helder Sá Silva	AJ	Oficial Justiça Avaliador Federal	04-09-2023
Kelly Rezende	TJ	Diretora da Central CJ-01	03-07-2023
Luis Paulo Boaventura Ferreira	TJ	Oficial Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Marcos da Silva Medeiros	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	31-07-2023
Romulo Bacha Furtado Borges	AJ	Oficial Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Sergio Freitas Milan de Almeida	AJ	-	03-07-2023
Sodre Murilo Virgilio	TJ	Oficial Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Vicente Alves Martins	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Total de servidoras(es), incluindo as(os) oficiais de justiça (5):			10

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. A lotação paradigma para oficiais de justiça está sendo recalculada tendo em vista a desvinculação da Vara do Trabalho de Palhoça da Caex de São José ocorrida em 1º-07-2024 (PROAD nº 4429/2016).

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex há dois servidores em teletrabalho, na modalidade integral. O máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, não são realizadas audiências na Caex de São José.

O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças, quartas e quintas-feiras, das 13 às 17h.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Não foram realizadas audiências em 2024 na Caex de São José. Em 2023, foi realizada apenas uma audiência, em novembro.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 05-09-2024, estão tramitando dois processos na Caex de São José: ATOrd nº 0000734-30.2019.5.12.0032, desde 08-07-2024, e ATOrd nº 0389300-30.2007.5.12.0054, desde 26-08-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete às diretoras e diretores das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pela diretora da Caex de São José, tramita uma reunião de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0000734-30.2019.5.12.0032	10
Total	10

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até julho, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 05-09-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 05-09-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **20** mandados, todos de 05-09-2024.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Luis Paulo Boaventura Ferreira	78	71	7
Rômulo Bacha Borges	13	10	3
Sodré Murilo Virgílio	11	11	0
Total	102	92	10

C) PRODUÇÃO DA CAEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	2.621	1.641	868	30	82	113	6,60

*Observação: Dados até julho/2024.

| D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Elizette Jackowski	593	372	196	0	25	14	2,98
Helder Sá Silva	627	406	196	0	25	4	2,88
Larisse Costa Giacomini	210	137	71	1	1	4	3,92
Luis Paulo Boaventura Ferreira	481	251	205	18	7	20	13,67
Romulo Bacha Furtado Borges	617	449	151	1	16	20	4,14
Sodre Murilo Virgilio	508	341	130	19	18	19	3,71

*Observação: Dados até julho/2024.

3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da Caex, e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui uma reunião de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023](#).



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região (CPO), após a inauguração do prédio que abriga o Foro Trabalhista de São Jose, em 2017, a construtora foi acionada para correções pós-obra. No entanto, além de terem se estendido ao longo dos anos seguintes, as correções não sanaram todas as pendências. E diversos pontos corrigidos pela empresa voltaram a apresentar problemas – em especial nos revestimentos de fachadas e na vedação de esquadrias. A empresa se negou a prosseguir com os reparos após a reincidência dos problemas e o assunto está sendo tratado no PROAD nº 1811/2019 e em ação judicial ajuizada para produção antecipada de provas.

Verifica-se atualmente elevado estado de deterioração dos rufos e vedações de calhas do telhado, conforme relato da CPO. Em novembro de 2023, foi realizada vistoria de emergência no prédio "devido a problemas de infiltração que surgiram após intensas chuvas". Está programada também 18-09-2024 a vistoria do Plano de Intervenções 2024/2025, para nova avaliação dos problemas existentes na edificação e classificação no *ranking* de priorização deste ano.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,06, o que a posiciona na 9ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público, apesar da visível deterioração do revestimento.

4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

4.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Recomendação decorrente da correição atual que diz respeito à Caex correicionada. Recomenda-se:

- I. envidar esforços a fim de aumentar a quantidade de reuniões de execuções, **no prazo de 45 dias**, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023](#).

4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogadas(os), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Kelly Rezende, no dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de central.

5.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, com magistrados e servidoras(es) da Caex de São José para confraternização e reunião de encerramento.

Também participaram da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Coordenadora, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de São José e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando ótimos resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Salientou sobre os projetos e ações que tramitam na corregedoria, como o do GAEL, que facilita o trabalho pós expedição de alvarás, e sobre o e-Carteiro, que será implementado em breve e juntará o rastreador das correspondências automaticamente nos processos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das unidades de São José, verificado nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



6. ENCERRAMENTO

6.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância da recomendação específica, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

6.2. ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de São José. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000127-41.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Jamile Cury Cecato de Carvalho e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria